



ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL

DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL

Emissão de Licença Ambiental Simplificada para postos de revenda ou abastecimento de combustíveis

- Horário de atendimento: 7h às 18h (dias úteis)
- Local: Centros de Atendimento ao Cidadão da Prefeitura de Rio Branco
- Protocolo do processo administrativo (procedimento):

Preencher Requerimento Padrão disponíveis no CACs e apresentar a seguinte documentação;

- Publicação do pedido de Licença Ambiental Simplificada, conforme Resolução CONAMA nº 006/86
- Cópia ou Protocolo de Cadastro de Atividade Econômica;
- Cópia de Documentos do Proprietário/Requerente (CPF, R.G. e Comprovante de endereço);
- Procuração para movimentar o processo em nome do interessado (quando o requerente não for o seu representante legal);
- Cópia de Documentos da empresa (CNPJ e Comprovante de endereço);
- Cópia do Registro (escritura pública) ou Contrato de Locação do Imóvel;
- Cópia de Contrato Social, com última alteração se houver;
- Cópia da Certidão de Viabilidade de uso e ocupação do solo;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Cópia do Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiro;
- Planta baixa com curvas de nível, de localização e de locação das instalações com layout, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- Projeto do sistema de tratamento de efluentes, acompanhado do memorial de cálculo, com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), com detalhamento do tipo de tratamento e controle de efluentes provenientes dos tanques, áreas de bombas e áreas sujeitas a vazamento de derivados de petróleo ou de resíduos oleosos;
- Projeto básico que deverá especificar equipamentos e sistemas de monitoramento, proteção, sistema de detecção de vazamento, sistemas de drenagem, tanques de



ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL

armazenamento de derivados de petróleo e de outros combustíveis para fins automotivos e sistemas acessórios de acordo com as Normas ABNT;

- Croqui de localização do empreendimento, indicando a situação do terreno em relação ao corpo receptor e cursos d'água e identificando o ponto de lançamento do efluente das águas domésticas e residuárias após tratamento, tipos de vegetação existente no local e seu entorno, bem como contemplando a caracterização das edificações existentes num raio de 100m com destaque para a existência de clínicas médicas, hospitais, sistema viário, habitações multifamiliares, escolas, indústrias ou estabelecimentos comerciais;
- Memorial descritivo do projeto de abastecimento de água (apenas captação e armazenamento);
- Previsão, no projeto, de dispositivos para o atendimento à Resolução CONAMA nº 362/2005, que regulamenta a obrigatoriedade de recolhimento e disposição adequada de óleo lubrificante usado;
- No caso de posto flutuante apresentar cópia autenticada do documento expedido pela Capitania dos Portos, autorizando sua localização e funcionamento e contendo a localização geográfica do posto no respectivo curso d'água.

- Para Renovação da Licença Ambiental Simplificada para postos de revenda ou abastecimento de combustíveis:

Preencher Requerimento Padrão disponíveis no CACs e apresentar a seguinte documentação;

- Publicação do pedido da Licença, conforme Resolução CONAMA nº 006/86;
- Cópia de Documentos do Proprietário/Requerente (CPF, R.G. e Comprovante de endereço) atualizados;
- Procuração para movimentar o processo em nome do interessado (quando o requerente não for o seu representante legal);
- Cópia de Documentos da empresa (CNPJ e Comprovante de endereço) atualizados;
- Cópia de Contrato Social, com última alteração se houver;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Cópia do Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiro.



ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL

- Valor para expedição da Emissão de Licença Ambiental Simplificada para postos de revenda ou abastecimento de combustíveis: **9,8 UFMRB**

- Obs. Estão sujeitas ao Licenciamento Ambiental Simplificado, as instalações com capacidade total de armazenagem de até 15 m³ (quinze), inclusive, destinadas exclusivamente ao abastecimento do detentor das instalações;

O procedimento para emissão da Licença Ambiental Simplificada para postos de revenda ou abastecimento de combustíveis está regulamentado pela Instrução Normativa SEMEIA nº 002/2010, disponível no site: www.riobranco.ac.gov.br.